LEI N.º 952/GP/2002 De, 17 de Junho de 2002

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR O NÚMERO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas do quadro de servidores efetivos municipais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

FUNÇÃO	N.º VAGAS
Agente Administrativo	10
Vigilante	11

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Junho de 2.002

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal